

DECRETO N. 001/12, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Declara o Órgão Oficial de Imprensa para a publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica o “JORNAL SENTINELA” da Empresa “Editora Sentinela do Oeste Ltda”, da cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, declarado como “ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina,” para a publicação de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Informes e Publicações de Informativos, Mensagens Comemorativas, Atos de efeito externo, inclusive Balanços, Balancetes e Relatórios exigidos por Lei, do Poder Legislativo de Palma Sola – SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 02 de Janeiro de 2012.

ALBERTO JOÃO SANTIN
Presidente em Exercício

Publicado e Registrado na data supra citada.

Cleto André Marodin
Assessor Jurídico